



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000164

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/06/18000164

Número / Ano	000164/2025
Data / Horário	18/06/2025 - 08:55:59
Ementa	Indica o pagamento do adicional de férias para os profissionais do magistério referente aos 15 dias das férias de julho conforme consta na lei municipal tal como a ampla divulgação de tal direito e viabilização dos requerimentos no mês de junho, assim como é feito no mês de dezembro referente às férias em janeiro.
Autor	COEDUC - Comissão de Educação
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Número da Matéria	65
Emitido por	CarlosDantas

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 164125
Rubrica DS Fls. 01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LIDO

18/06/25

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
INDICAÇÃO Nº 65 /2025

Exmo. Sr. Presidente do Legislativo Municipal,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 122 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo que proceda a seguinte medida de interesse público:

Sugiro o pagamento do adicional de férias para os profissionais do magistério referente aos 15 dias das férias de julho conforme consta na lei municipal tal como a ampla divulgação de tal direito e viabilização dos requerimentos no mês de junho, assim como é feito no mês de dezembro referente às férias em janeiro.

JUSTIFICATIVA

A legislação municipal prevê um período de 45 dias de férias para os professores divididos em dois momentos, a saber, 30 dias em janeiro e 15 dias em julho.

O adicional de férias é um direito do trabalhador previsto por lei.

Portanto o pagamento do adicional referente às férias tanto em janeiro quanto em julho é o mero cumprimento da Lei.

Por essa razão, as mesmas atitudes tomadas para a divulgação e viabilização dos requerimentos de férias dos profissionais do magistério realizados em dezembro referente às férias de janeiro devem, também, ocorrer em junho referente às férias de julho.

Conceição de Macabu/RJ, ____ / ____ / ____.

Cláudio Willians Ramalho Neves Júnior
(Coutinho)

Presidente da Comissão de Educação

Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo
Relator da Comissão de Educação

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 164/25
Rubrica [assinatura] Fls. 02

Samuel Terêncio da Silva
(Samuel da Música)
Membro da Comissão de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO: EXMO. PREFEITO
MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA

CÓPIA

OFÍCIO GP Nº 119/2025
ASSUNTO: ENCAMINHA
INDICAÇÕES LEGISLATIVAS

Conceição de Macabu/RJ, 18 de junho de 2025.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência as seguintes **INDICAÇÕES LEGISLATIVAS**, lidas na ordinária de 18/06/2025:

Indicação nº 64/2025 – Autoria: Vereadora Nathália Braga;

Indicação nº 65/2025 – Autoria: COEDUC - Comissão de Educação.

Solicito a atenção de Vossa Excelência para as referidas indicações, considerando sua relevância para o município e para a população de Conceição de Macabu.

Na certeza de vossa atenção, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 164/25
Rubrica  - Fis. 03

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	11063/25
Em:	18/06/25
Ass:	